

LEI Nº. 639/2009, de 13 de Outubro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel para Implantação do Centro de Educação Infantil - CEI, e dá Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar por interesse público, os lotes urbanos nºs 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) da quadra ° 18 (dezoito), com uma área total de 3.750,00m<sup>2</sup> (três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculados sob o nº 2.486 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Campo Erê, de propriedade da Sociedade Esportiva e Recreativa Clube “Atlético Metropol”, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para implantação do Centro de Educação Infantil.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **30.000,00 (Trinta Mil e Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123650015.1.095 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/  
O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Categoria: 4.4.50 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 192/67 – ALIENAÇÃO DE BENS./OUTROS  
DETALHAM.  
Valor: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, correrão por conta do excesso de arrecadação na fonte 0.1.92 – Alienação de Bens.

**Art. 4º.** Altera o Anexo II, da Lei 612/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2009, no “**Aprender Brincando**”, incluindo a ação “**Aquisição de Terrenos P/ o Centro de Educação Infantil**”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

<b>Ações</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
Aquisição de Terrenos P/ o Centro de Educação Infantil	Terrenos	unidade	03	30.000,00	0.1.92

**Art. 5º.** Altera o Anexo II, da Lei 452/2005-Plano Plurianual 2006/2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2006 à 2009, no “**Aprender Brincando**” incluindo a ação “**Aquisição de Terrenos P/ o Centro de Educação Infantil**”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

<b>Ações</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
Aquisição de Terrenos P/ o Centro de Educação Infantil	Terrenos	unidade	03	30.000,00	0.1.92

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 13 de Outubro de 2009.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**

**DANIELA SCOPEL**  
 Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

**ELISABETE CARMEM GUADAGNIN**  
 Coordenadora do Setor de Recursos Humanos